

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL****Conselho Administrativo****ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL.**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito às 09 horas e 50 minutos, no auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B 1º andar do Edifício Parque Cidade Corporate, realizou-se a sexagésima quarta reunião extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. A reunião foi presidida pelo Senhor Alberto Nascimento Lima, presidente do Conselho, que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares**: Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do TCDF; Inaldo José de Oliveira - representante da CLDF; Adler Anaximandro de Cruz e Alves, Presidente do Iprev/DF e os representantes dos beneficiários: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Marcos Rogério Ferreira Guedes; Alberto Nascimento Lima; Ricardo Andrade Vasconcellos; Ibrahim Yusef Mahmud Ali, e Lairton Galaschi Ripoll Junior. **Conselheiros Suplentes**: Rossini Dias de Souza, Subsecretário de Parcerias Público-Privadas da Secretaria de Fazenda; Marcelo Soares Alves, Secretário Adjunto da SEPLAG; Eduardo Muniz Machado Cavalcanti, Procurador da PGDF; Emmanuel Cícero Dias Cardoso, Gileno Moysés Santos Júnior e Henrique Barros Pereira Ramos, Diretor de Governança, Projetos e Compliance do Iprev/DF. Registra-se que em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os conselheiros Rossini de Souza, Marcelo Alves e Eduardo Cavalcanti participaram desta reunião na qualidade de conselheiros titulares. Após verificar a existência de quórum, o presidente informou que convocou esta reunião em razão da necessidade de apreciação do Regimento Interno do Iprev/DF, citando o artigo 5º do Decreto 38.637 de 22/11/2017 que estipulou o prazo de até 60 dias para sua aprovação, contados a partir da publicação daquele Decreto, o qual foi publicado no DODF nº 224 em 23/11/2017. Em seguida, iniciou a sessão pelo **item I** da pauta. Leitura da ata e extrato da ata da 29ª reunião ordinária. Os documentos foram lidos, aprovados e disponibilizados para serem assinados eletronicamente. **Item II** – Apresentação do Regimento Interno do Iprev/DF. O conselheiro Adler, na qualidade de presidente do Instituto, discorreu acerca do Regimento e, tomando por base o recebimento do Memorando SEI/GDF nº 18/2017 IPREV/CONAD, que solicitou a criação da Secretaria Executiva, frisou que a criação da Secretaria dos Conselhos não constará na minuta do Regimento a ser apresentada em razão de que deverá ser publicado Decreto que altera a Estrutura Administrativa do Iprev/DF e passou a palavra para o conselheiro Henrique Ramos, o qual, por meio de slides, fez a apresentação do Regimento Interno do Iprev/DF. Após discussão, deliberaram pelo envio da redação ao colegiado por meio de e-mails, para análise e sugestão de alteração. **Item II** - Informes gerais. Reportando-se a 62ª reunião extraordinária, na qual o colegiado aprovou a proposta de realização de concurso público criando uma especialidade para uma carreira já existente, o presidente indagou ao conselheiro Adler sobre o desdobramento da deliberação. O conselheiro Adler respondeu que o Instituto está aguardando ser publicada Portaria emitida pela SEPLAG que cria especialidade na Carreira de PPGG. O conselheiro Marcelo discorreu sobre o assunto, dizendo que não há impeditivo para a realização do concurso e que a perspectiva é de que este seja realizado no ano de 2018, contudo, o resultado só poderá ser homologado, pós-período eleitoral. O conselheiro Ibrahim solicitou esclarecimentos quanto ao percentual de ações do BRB transferidos para o Iprev/DF, pontuando que o assunto não foi submetido à apreciação do Conselho. O conselheiro Adler explicou que a Lei Complementar 920/2017 que autorizou a retirada do valor correspondente ao superávit do Fundo Capitalizado, condicionou tal retirada à transferência de ações do BRB para o Fundo Capitalizado no mesmo valor. Informou ainda, que a transferência das ações foi precedida de avaliação do valor de mercado do Banco. Explicou também que a Lei Complementar 769/2008 que reorganiza e unifica o RPPS do Distrito Federal, não prevê atribuições ao CONAD de manifestar-se sobre ativos em relação ao Fundo Capitalizado, mas que, no entanto, essas

imputações passaram a constar na LC 932/2017. Logo após, o presidente indagou sobre assento de membros dos conselhos de Administração e Fiscal do Iprev/DF nos mesmos Conselhos do Banco de Brasília. O conselheiro Adler dissertou sobre os ditames da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pontuando o Art. 28 que trata dos requisitos para a escolha dos administradores e membros dos Conselhos. Após discussão, decidiram agendar reunião com o Comitê de elegibilidade daquele banco visando melhor entendimento das vedações. Seguidamente, o conselheiro Ricardo manifestou preocupação quanto à segurança dos imóveis que estão sendo transferidos para o Iprev/DF. O conselheiro Adler informou que após a transferência dos imóveis para o Instituto, serão tomadas as providências necessárias aos serviços de manutenção e segurança. Depois, informou que está trabalhando na elaboração das minutas de Decretos que visam: a instituição da DFPREVCOM; a exploração pelo Iprev/DF, dos espaços públicos destinados a vagas de estacionamento e, a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, visando à realização das atividades inerentes ao Censo Previdenciário dos servidores ativos, aposentados e pensionistas cadastrados na folha de pagamento do Distrito Federal. Informou também, que quase todos os nomeados na nova Estrutura já estão em exercício; que está sendo elaborado pelo Chefe da Unidade de Gestão dos ativos não financeiros do Fundo Solidário Garantidor um plano de gestão imobiliária, o qual será apresentado a este CONAD, e por ultimo, informou sobre o pedido do Senhor Allan Luiz de Oliveira Barros, referente à exoneração do cargo de Diretor Jurídico do Iprev, bem como que a Senhora Milena Guimarães Cunha está respondendo interinamente por esta Diretoria. Na sequência, o presidente solicitou aos conselheiros, atenção especial quanto á ciência e assinatura dos documentos disponibilizados nos sistema SEI, encerrou a sessão às 12 horas e 15 minutos e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Andrade Vasconcellos, Usuário Externo**, em 06/02/2018, às 16:46, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO NASCIMENTO LIMA - Matr.0269816-1, Presidente do Conselho de Administração**, em 06/02/2018, às 17:31, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIRTON GALASCHI RIPOLL JUNIOR - Matr.0175466-1, Membro do Conselho de Administração**, em 15/02/2018, às 15:02, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSSINI DIAS DE SOUZA - Matr.0046180-6, Membro do Conselho de Administração**, em 16/02/2018, às 15:15, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO DE AQUINO PAVIE Matr.0264942-X, Membro do Conselho de Administração**, em 16/02/2018, às 18:14, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IBRAHIM YUSEF MAHMUD ALI - Matr.0270180-4, Membro do Conselho de Administração**, em 27/02/2018, às 17:32, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INALDO JOSE DE OLIVEIRA - Matr.0270240-1, Membro do Conselho de Administração**, em 06/03/2018, às 10:40, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROGERIO FERREIRA GUEDES - Matr.0265984-0, Membro do Conselho de Administração**, em 26/03/2018, às 16:10, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Matr.0270189-8, Membro do Conselho de Administração**, em 04/04/2018, às 12:33, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MUNIZ MACHADO CAVALCANTI - Matr.0174794-0, Membro do Conselho de Administração**, em 04/04/2018, às 17:57, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=5084144)
verificador= **5084144** código CRC= **D01EFB6D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF